

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Lei Ordinária nº 2.130 de 11 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 526.250,00** (quinhentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionada:

Ficha / Valor		26.250,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados – At.Básica
Categoria Econômica	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte	5	Transf. e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	301.103	INCR FIN APS-EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS

Ficha / Valor		250.000,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados – At.Básica
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	301.104	EMENDA PARLAMENTAR MILTON LEITE FILHO

Ficha / Valor		250.000,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados – At.Básica
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	301.104	EMENDA PARLAMENTAR MILTON LEITE FILHO

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS		526.250,00
--------------------------	--	-------------------



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação verificado no exercício corrente.

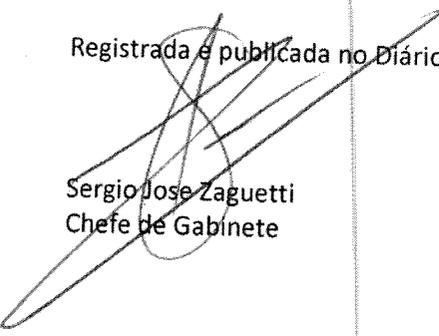
Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianial vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 11 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.


Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete